

Democracia, Judicialização e Politização da Justiça: tensões entre legitimidade, direitos fundamentais e equilíbrio institucional¹

"Democracy, Judicialization, and the Politicization of Justice: Tensions between Legitimacy, Fundamental Rights, and Institutional Balance"

"Democracia, Judicialización y Politización de la Justicia: tensiones entre legitimidad, derechos fundamentales y equilibrio institucional"

Dalton de Oliveira Bittencourt²

Resumo

O artigo analisa as tensões entre democracia, judicialização e politização da justiça no contexto brasileiro, abordando os impactos desses fenômenos na separação dos poderes e na efetivação dos direitos fundamentais. A partir de uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em revisão bibliográfica, discute-se como o ativismo judicial pode tanto fortalecer quanto fragilizar a democracia constitucional. Fundamentado em autores como Dahl, Bobbio, Kelsen e Góes, o estudo evidencia que o controle de constitucionalidade é essencial para a proteção dos direitos, mas sua aplicação excessiva pode gerar desequilíbrio institucional. O texto conclui que a legitimidade democrática do Judiciário depende do respeito aos limites normativos e à harmonia entre os poderes, de modo a assegurar a supremacia da Constituição e a estabilidade do Estado Democrático de Direito.

¹ Resumo apresentado ao GT 8 – Justiça, Sistemas Jurídicos e Acesso a Direitos, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Mestrando em Direito Acadêmico Uninter 2025- Especialista em Direito Administrativo, Penal e Processual Penal Militar pela Universidade Tuiuti do Paraná. Graduado no Curso de Formação de Oficiais pela Academia Policial Militar do Guatupê - Escola Superior de Segurança Pública(1999) Graduado em Direito pela Faculdade Mater Dei (2008) Especialista em Gestão EAD e as Tecnologias educacionais.(2023). E-mail: tendalton@hotmail.com Lattes: 7523907946524049. ORCID: 0009-0002-4473-5685

Palavras-chave: Democracia. Judicialização. Politização da Justiça. Direitos Fundamentais. Separação dos Poderes.

Introdução

A relação entre democracia, judicialização e politização da justiça tornou-se um dos temas centrais do debate político-jurídico contemporâneo. O presente trabalho busca compreender como o Poder Judiciário, ao exercer sua função de controle constitucional, influencia a dinâmica entre os poderes do Estado e os direitos fundamentais. O problema de pesquisa reside na tensão entre a necessidade de garantir a efetividade das normas constitucionais e o risco de sobreposição judicial às funções típicas do Legislativo e do Executivo. Justifica-se a relevância do estudo diante da crescente judicialização da política no Brasil, que, embora promova a concretização de direitos, também suscita questionamentos quanto aos limites da jurisdição constitucional e à legitimidade democrática de suas decisões.

Desenvolvimento

Democracia e seus fundamentos teóricos

A democracia, conforme Robert Dahl (1997), baseia-se na existência de instituições que garantam a participação e a oposição política, configurando o modelo de poliarquia. Entre seus elementos essenciais destacam-se o ordenamento jurídico estável, a separação dos poderes e a proteção dos direitos fundamentais. Norberto Bobbio (2000) reforça que a regra da maioria é um princípio essencial, mas deve coexistir com garantias institucionais que evitem a tirania das majorias. No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 consolida a separação dos poderes como cláusula pétrea, essencial à preservação do Estado Democrático de Direito. Hans Kelsen (2019) observa que a democracia pressupõe o controle do poder político pelo direito, o que assegura estabilidade e legitimidade ao sistema institucional.

Judicialização e ativismo judicial

O fenômeno da judicialização, segundo Góes (2023), não decorre da vontade do Judiciário, mas do próprio desenho constitucional que garante a inafastabilidade da jurisdição. O aumento de demandas constitucionais fez com que o Supremo Tribunal Federal assumisse papel central na definição de políticas públicas e direitos fundamentais. A literatura, entretanto, diverge quanto aos efeitos desse processo. Enquanto autores como Avritzer e Marona (2014) reconhecem a judicialização como instrumento de ampliação de direitos, outros apontam riscos de desequilíbrio institucional quando o Judiciário ultrapassa sua função contramajoritária. O ativismo judicial proporcional é, portanto, legítimo quando busca suprir a omissão legislativa, mas torna-se problemático quando substitui a vontade democrática representada pelo Parlamento.

Politização da justiça e riscos institucionais

A politização da justiça, conforme Góes (2023), ocorre quando decisões judiciais passam a refletir preferências partidárias, comprometendo a imparcialidade e a confiança pública no Judiciário. Esse fenômeno se manifesta em práticas de *lawfare* e em julgamentos que assumem contornos de disputa política. Tal cenário ameaça a separação dos poderes e a neutralidade institucional, pilares do Estado Democrático de Direito. O desafio contemporâneo reside em equilibrar o papel garantidor do Judiciário com a necessidade de preservar sua legitimidade democrática. Nesse sentido, o controle de constitucionalidade deve ser exercido com parcimônia, garantindo a proteção dos direitos fundamentais sem provocar desequilíbrios entre os poderes.

Considerações finais

A análise demonstrou que a judicialização da política é um fenômeno inerente às democracias constitucionais, mas que requer limites claros para não comprometer o equilíbrio institucional. O estudo evidenciou que, embora o ativismo judicial possa ser uma ferramenta de proteção dos direitos fundamentais, seu uso desmedido gera riscos à separação dos poderes e à legitimidade democrática. Assim, é fundamental que o Poder Judiciário exerça sua função

contramajoritária com responsabilidade, atuando de forma a preservar a Constituição e garantir o funcionamento harmônico das instituições. O fortalecimento do Estado Democrático de Direito depende, portanto, da cooperação equilibrada entre os poderes e do respeito à supremacia constitucional.

Referências

ALVES, Vitor Amorim Mendonça. Constituição, crise democrática e ativismo judicial. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2023.

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjori. Judicialização da política no Brasil: ver além do constitucionalismo liberal para ver melhor. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 15, p. 69-94, 2014.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 2003.

DAHL, Robert. Poliarquia: participação e oposição. São Paulo: Edusp, 1997.

GÓES, Guilherme Sandoval. Ativismo judicial, judicialização da política e politização da justiça no Estado de Direito contemporâneo. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, n. 88, p. 193-206, 2023.

KELSEN, Hans. A democracia. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

ZAMPIERI LIMA, F.; SILVEIRA, Ricardo dos Reis. A judicialização da política no Brasil: impactos e desafios para a democracia. Revista Paradigma, v. 33, n. 3, 2025.